

Dispõe sobre o desdobramento das metas estabelecidas no Acordo de Resultados celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a Secretaria Municipal de Governo – SMG para a Gestão 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 33.887, de 02 de junho de 2011.

CONSIDERANDO o Acordo de Resultados celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a SMG com a finalidade de promover uma administração por resultados, atendendo as diretrizes do Plano de Governo para a gestão 2013.

CONSIDERANDO a Orientação CVL/SUBGC nº 001, de 14 de junho de 2011, que dispõe sobre os desdobramentos das metas estabelecidas nos Acordos de Resultados previstos no Decreto nº 33.887, de 02 de junho de 2011.

CONSIDERANDO a importância de reconhecer de forma diferenciada os servidores que se destacam na SMG pelo empenho e dedicação em sua área de atuação;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar indicadores de desempenho e critérios de distribuição, no âmbito da SMG da parcela variável da bonificação disciplinada pelo inciso II do art. 7º da Subseção II, da Seção I, do Capítulo III do Decreto nº 33.887/2011, de 02 de junho de 2011.

Art. 2º As metas pactuadas, as unidades diretamente envolvidas e os pesos atribuídos a cada uma em função da participação, estão definidos no Anexo I, que servirá de base para a distribuição da parcela variável que caberá a cada unidade envolvida.

§ 1º Serão consideradas atingidas as metas da SMG cujas médias atinjam valor igual ou maior que 8.

§ 2º As unidades cujas metas setoriais obtenham pontuação inferior a 8 não concorrerão ao recebimento do prêmio variável.

Art. 3º De acordo com o art. 8º da Orientação CVL nº 01 de 14 de junho de 2011, ficam designados os servidores relacionados no Anexo II, para realizar o acompanhamento das metas pactuadas.

Art. 4º A avaliação de desempenho das unidades administrativas envolvidas será feita pelos administradores regionais e validadas pelos Subprefeitos da área a que se subordinam.

§ 1º As avaliações de servidores de nível gerencial, subprefeitos e Subsecretarias, deverão ser validadas pelo Secretário da Pasta.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

D. O RIO 07.06.2013

ANEXO I

PARTICIPAÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

METAS PACTUADAS	PESO POR UNIDADE ENVOLVIDA		
	SMG	SUBPREFEITURAS	RA's
Realizar 2700 atendimentos presenciais	20	20	60
Tratamento e supervisão dos serviços públicos prestados ao cidadão	20	20	60
Pontuação Total	40	40	120
Distribuição % bonificação variável por unidade administrativa	20%	20%	60%

		PESO POR UNIDADE ENVOLVIDA			
	METAS PACTUADAS	2.835	2970	3105	3240
1	Realizar 2.700 atendimentos presenciais	7,5%	15%	22,5%	30%
	METAS PACTUADAS	2268	2376	2484	2592
2	Tratamento e supervisão dos serviços públicos prestados ao cidadão.	7,5%	15%	22,5%	30%

ANEXO II
DESDOBRAMENTO DAS METAS DO ACORDO DE RESULTADOS
RECOMPENSA VARIÁVEL

META1: ATENDIMENTO PRESENCIAL 1746

SUBPREFEITURA CENTRO E CENTRO HISTÓRICO									
RESPONSÁVEL: SUBPREFEITO LUIS CLAUDIO VASQUES									
RA'S		META				PARCELA VARIÁVEL			
		SME	SMSDC	OUTROS	TOTAL	7,50%	15%	22,50%	30,00%
I	ZONA PORTUÁRIA	4	1	25	30	32	35	37	39
II	CENTRO	4	1	25	30	32	35	37	39
III	RIO COMPRIDO	4	1	25	30	32	35	37	39
XXIII	SANTA TERESA	4	1	25	30	32	35	37	39
VII	SÃO CRISTOVÃO	4	1	25	30	32	35	37	39
XXI	PAQUETÁ	4	1	25	30	32	35	37	39

SUBPREFEITURA ZONA SUL									
RESPONSÁVEL: SUBPREFEITO BRUNO RAMOS									
RA'S		META				PARCELA VARIÁVEL			
		SME	SMSDC	OUTROS	TOTAL	7,50%	15%	22,50%	30,00%
IV	BOTAFOGO	5	1	35	37	40	43	45	48
V	COPACABANA	5	1	35	37	40	43	45	48
VI	LAGOA	5	1	35	37	40	43	45	48
XXVII	ROCINHA	5	1	35	37	40	43	45	48

SUBPREFEITURA BARRA									
RESPONSÁVEL: SUBPREFEITO THIAGO MOHAMED									
RA'S		META				PARCELA VARIÁVEL			
		SME	SMSDC	OUTROS	TOTAL	7,50%	15%	22,50%	30,00%
XVI	JACAREPAGUÁ	14	2	82	98	105	113	120	127
XXIV	BARRA DA TIJUCA	14	2	82	98	105	113	120	127
XXXIII	CIDADE DE DEUS	14	2	82	98	105	113	120	127

SUBPREFEITURA GRANDE TIJUCA									
RESPONSÁVEL: SUBPREFEITO LUIZ GUSTAVO TROTTA									
RA'S		META				PARCELA VARIÁVEL			
		SME	SMSDC	OUTROS	TOTAL	7,50%	15%	22,50%	30,00%
VIII	TIJUCA	10	2	56	68	73	78	83	88
IX	VILA ISABEL	10	2	56	68	73	78	83	88

SUBPREFEITURA ZONA NORTE									
RESPONSÁVEL: SUBPREFEITO ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS									
RA'S		META				PARCELA VARIÁVEL			
		SME	SMSDC	OUTROS	TOTAL	7,50%	15%	22,50%	30,00%
X	RAMOS	11	2	66	79	85	91	97	103
XI	PENHA	11	2	66	79	85	91	97	103
XII	INHAÚMA	11	2	66	79	85	91	97	103
XIII	MEIER	11	2	66	79	85	91	97	103
XIV	IRAJÁ	11	2	66	79	85	91	97	103
XV	MADUREIRA	11	2	66	79	85	91	97	103
XXII	ANCHIETA	11	2	66	79	85	91	97	103
XXVIII	JACAREZINHO	11	2	66	79	85	91	97	103
XXV	PAVUNA	11	2	66	79	85	91	97	103
XXIX	ALEMÃO	11	2	66	79	85	91	97	103
XXX	MARÉ	11	2	66	79	85	91	97	103
XXXI	VIGÁRIO GERAL	11	2	66	79	85	91	97	103

SUBPREFEITURA ILHA DO GOVERNADOR									
RESPONSÁVEL: SUBPREFEITO NELSON MIRALDI									
RA'S		META				PARCELA VARIÁVEL			
		SME	SMSDC	OUTROS	TOTAL	7,50%	15%	22,50%	30,00%
XX	XX ILHA DO GOVERNADOR	11	3	67	81	87	93	99	105

SUBPREFEITURA ZONA OESTE									
RESPONSÁVEL: SUBPREFEITO EDIMAR TEIXEIRA									
RA'S		META				PARCELA VARIÁVEL			
		SME	SMSDC	OUTROS	TOTAL	7,50%	15%	22,50%	30,00%
XVII	BANGU	25	5	153	153	197	210	224	238
XVIII	CAMPO GRANDE	25	5	153	153	197	210	224	238
XIX	SANTA CRUZ	25	5	153	153	197	210	224	238
XXVI	GUARATIBA	25	5	153	153	197	210	224	238
XXXII	REALENGO	25	5	153	153	197	210	224	238
META 2: SERVIÇO DE SUPERVISÃO									
SUBPREFEITURA CENTRO E CENTRO HISTÓRICO									
RESPONSÁVEL: SUBPREFEITO LUIS CLAUDIO VASQUES									
RA'S		META				PARCELA VARIÁVEL			
		SME	SMSDC	OUTROS	TOTAL	7,50%	15%	22,50%	30,00%
I	ZONA PORTUÁRIA	4	1	18	23	25	26	28	30
II	CENTRO	4	1	18	23	25	26	28	30
III	RIO COMPRIDO	4	1	18	23	25	26	28	30
XXIII	SANTA TERESA	4	1	18	23	25	26	28	30
VII	SÃO CRISTOVÃO	4	1	18	23	25	26	28	30
XXI	PAQUETÁ	4	1	18	23	25	26	28	30

SUBPREFEITURA ZONA SUL									
RESPONSÁVEL: SUBPREFEITO BRUNO RAMOS									
RA'S		META				PARCELA VARIÁVEL			
		SME	SMSDC	OUTROS	TOTAL	7,50%	15%	22,50%	30,00%
IV	BOTAFOGO	5	1	24	30	32	35	37	39
V	COPACABANA	5	1	24	30	32	35	37	39
VI	LAGOA	5	1	24	30	32	35	37	39
XXVII	ROCINHA	5	1	24	30	32	35	37	39

SUBPREFEITURA BARRA									
RESPONSÁVEL: SUBPREFEITO THIAGO MOHAMED									
RA'S		META				PARCELA VARIÁVEL			
		SME	SMSDC	OUTROS	TOTAL	7,50%	15%	22,50%	30,00%
XVI	JACAREPAGUÁ	14	2	62	78	84	90	96	101
XXIV	BARRA DA TIJUCA	14	2	62	78	84	90	96	101
XXXIII	CIDADE DE DEUS	14	2	62	78	84	90	96	101

SUBPREFEITURA GRANDE TIJUCA									
RESPONSÁVEL: SUBPREFEITO LUIZ GUSTAVO TROTTA									
RA'S		META				PARCELA VARIÁVEL			
		SME	SMSDC	OUTROS	TOTAL	7,50%	15%	22,50%	30,00%
VIII	TIJUCA	10	2	43	55	59	63	67	72
IX	VILA ISABEL	10	2	43	55	59	63	67	72

SUBPREFEITURA ZONA NORTE									
RESPONSÁVEL: SUBPREFEITO ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS									
RA'S		META				PARCELA VARIÁVEL			
		SME	SMSDC	OUTROS	TOTAL	7,50%	15%	22,50%	30,00%
X	RAMOS	11	2	50	63	68	72	77	82
XI	PENHA	11	2	50	63	68	72	77	82
XII	INHAÚMA	11	2	50	63	68	72	77	82
XIII	MEIER	11	2	50	63	68	72	77	82
XIV	IRAJÁ	11	2	50	63	68	72	77	82
XV	MADUREIRA	11	2	50	63	68	72	77	82
XXII	ANCHIETA	11	2	50	63	68	72	77	82
XXVIII	JACAREZINHO	11	2	50	63	68	72	77	82
XXV	PAVUNA	11	2	50	63	68	72	77	82
XXIX	ALEMÃO	11	2	50	63	68	72	77	82
XXX	MARÉ	11	2	50	63	68	72	77	82
XXXI	VIGÁRIO GERAL	11	2	50	63	68	72	77	82

SUBPREFEITURA ILHA DO GOVERNADOR									
RESPONSÁVEL: SUBPREFEITO NELSON MIRALDI									
RA'S		META				PARCELA VARIÁVEL			
		SME	SMSDC	OUTROS	TOTAL	7,50%	15%	22,50%	30,00%
XX	XX ILHA DO GOVERNADOR	11	3	51	65	70	75	80	85

SUBPREFEITURA ZONA OESTE									
RESPONSÁVEL: SUBPREFEITO EDIMAR TEIXEIRA									
RA'S		META				PARCELA VARIÁVEL			
		SME	SMSDC	OUTROS	TOTAL	7,50%	15%	22,50%	30,00%
XVII	BANGU	25	5	117	153	158	1169	180	191
XVIII	CAMPO GRANDE	25	5	117	153	158	1169	180	191
XIX	SANTA CRUZ	25	5	117	153	158	1169	180	191
XXVI	GUARATIBA	25	5	117	153	158	1169	180	191
XXXII	REALENGO	25	5	117	153	158	1169	180	191